

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 4.488, DE 12 DE ABRIL DE 2017

*Declara de Utilidade
Pública a entidade que menciona*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **RESTITUI – Núcleo de Acolhimento, Prevenção e Tratamento Contra as Drogas**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.183.905/0001-09, com sede na Rua Cachoeira Dourada, nº 369, bairro Marta Helena, nesta cidade de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, atividades de assistência psicossocial a à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de abril de 2017.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -